PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 93/67
do dia 29 de dezembro de 1967

(que abre na Contadoria Municipal de Inúbia Paulista um Crédito Especial de NCr$ 35.054,72 para a Contabilização dos Serviços de Abastecimento de Água).

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
A P R O V A e eu
CEZÁRIO BONTEMPO, Prefeito Municipal S A N C I O N O a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista um Crédito Especial de NCr$ ... 35.054,72 (Trinta e cinco mil, cinquenta e quatro cruzeiros novos e setenta e dois centavos), para contabilização das despesas com a construção do Serviço de Abastecimento de Água nesta cidade, conforme autorização Legislativa nº 85/67 de 28 de junho de 1.967.

Art. 2º - Para contabilização das despesas com a abertura do presente crédito especial, serão apontados os seguintes recursos:
Excesso de Arrecadação verificada nas seguintes rubricas da receita:

14 - 1 - 00 -	Produto do Fundo de Participação dos Municípios	NCr$27.054,72
14 - 5 - 00 -	Cota dos Impôstos Estaduais: Cota-Parte do Excesso de arrecadação-Art. 20 da Cosntituição Federal.....	NCr$ 6.500,00
11 - 1 - 21 -	Taxa de Licença para localização de estabelecimentos etc.....	NCr$ 600,00
15 - 3 - 00 -	Eventuais.....	NCr$ 900,00
	Total dos recursos.....	NCr$35.054,72

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de suanpublicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipa de Inúbia Paulista, 29 de dezembro de 1967.

O Prefeito Municipal

CEZÁRIO BONTEMPO

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

MITI NAKAJIMA
Secretária